

LEI Nº 3.652, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2011.

Aprova o Plano Municipal de Cultura e dá outras providências.

ROSANE TORNQUIST PETRY, Prefeita Municipal de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura, constante do documento anexo, com duração de dez anos.

Art. 2º A partir da vigência desta Lei, o Município deverá, com base no Plano Municipal de Cultura, elaborar planos decenais correspondentes.

Art. 3º O Poder Legislativo, por intermédio das comissões afins, acompanhará a execução do Plano Municipal de Cultura.

Art. 4º O Município, através do Conselho Municipal de Cultura, acompanhará e opinará sobre a execução e implementação de projetos ou programas estratégicos programados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 5º Cabe ao Conselho Municipal de Cultura coordenar o processo de avaliação e revisão do Plano Municipal de Cultura, a cada 3 (três) anos.

Art. 6º O Plano Plurianual do Município será elaborado de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Cultura e dos respectivos planos decenais.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a expedir todos os demais atos pertinentes à execução desta Lei.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação consignada na Lei de Orçamento.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 7 de dezembro de 2011.

ROSANE TORNQUIST PETRY,
Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração, 7 de dezembro de 2011.

1) DIAGNÓSTICO

Vera Cruz está situada na região central do estado do RS, Vale do Rio Pardo .A região do Vale do Rio Pardo possui fortes marcas deixadas por seus colonizadores, conserva traços que evidenciam a forte influencia das imigrações, com destaque a alemã, ocorrida a partir de meados do século XIX. Grande parte desta influência ainda se encontra em suas formas originais (arquitetura, língua, culinária, usos e costumes), podem ser usadas de fundamental importância para valorizar a região, contribuindo com a construção de um turismo sustentável.

Vera Cruz particulariza-se pela forte influencia da economia baseada na produção familiar, especializada na produção de tabaco. Localiza-se na encosta Inferior do estado do Rio Grande do Sul, suas coordenadas são '29° 42' 53" de Latitude e – 52° 30' 20" de Longitude. Integrando o Conselho Regional de Desenvolvimento do Vale do Rio Pardo (COREDE), a Associação dos Municípios do Vale do Rio Pardo (AMVARP). As facilidades de acesso distinguem Vera Cruz, distante apenas 160km de Porto Alegre, as tradicionais opções de acesso são as rodovias RS 409 e RS 287. Com a conclusão da BR 471 (Estrada da Produção) a cidade está sendo considerada como um dos melhores municípios para se investir. Conforme o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – a população estimada no município em 2010 é de aproximadamente 24.000 habitantes, sendo 50% urbana e 50% rural, possui uma renda perca pita de R\$ 14.838,00. Tendo área total de R\$ 310km².

Desde 2007 conta com um órgão próprio gestor da Cultura, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o que fez com que o município alcançasse um grande desenvolvimento na área cultural. Conforme se percebe no quadro abaixo, é possível visualizar várias ações culturais permanentes como oficinas de teatro, dança alemã e gaúcha, instrumentos musicais (sax alto, flauta doce, teclado e violão), canto, artesanato; cursos de informática básica com certificação; eventos como Arte na Praça, Festival Canta Vera Cruz, Mostra de Teatro, Sarau Cultural, Rodeios, Gincana, Feira do Livro, Semana Farroupilha, Mostra de Artes Plásticas, Exposições de fotografias, Projetos na área do Patrimônio e História; Biblioteca Pública Municipal, Sala de Cinema, Arquivo Histórico, Auditório, Museu Municipal Histórico, Museu da Biodiversidade, Memorial da Apicultura, além de várias ações na área patrimonial, como bens tombados e outros a serem preservados.

Ofertas da Cultura :

Demanda	Região Sul	VeraCruz- público	Vera Cruz – privado
Cinema	RS – 40 salas	01 sala	0
Mostras de Vídeo	0	0	0
Festival ou Mostra de Música	RS – 46,17% dos municípios	01 anual – “Festival Canta Vera Cruz”	01 “Audição entre alunos”
Oficinas de Música	RS – 39,31% dos municípios	Violão – sax alto – flauta - teclado	- Escola Música e talento (violão, flauta, teclado, gaita, piano, contrabaixo, violino, violoncelo, cavaquinho, bateria e viola caipira) - Escola IMI -Flauta e violão

Bandas	RS – 56,45%	01	01 conjunto instrumental (IMI) e vários conjuntos musicais
Coral	RS – 61,90 %	01	- Com.Ev. Trindade de Vila Progresso - Coral Cristo de Ferraz - Com.Ev.Lut.Paz da Esquina Koelzer - CoralIgreja Ev. Assembleia de Deus - Vozes do Anchieta - Grupo de Canto IMI
Teatro – Grupo	RS – 35,08 %	03 – 1 no centro, 1 em Ferraz e 1 em Vila Progresso	0
Teatro – Oficina	RS – 27,22 %	3 - bairros	Centro -01 (IMI)
Festival ou Mostra de Teatro	RS – 29,84 %	01 - anual	0
Grupos artísticos de dança	RS – 69,35 %	0	Frohtanz(centro) Jugentanzgruppe (Andréas) Sterntanz(Andréas) Walter Dreyer(Ferraz) Candeeiro da Amizade (2grupos – juvenil e adulto)
Concurso ou Festival de dança	RS – 37,10 %	0	- Arte e Movimento -Encontro Estadual de Grupo de Danças – Frohtanzfest(bianual) - Patinação
Oficina de dança	RS – 43,15 %	Gaúcha – 3 (bairros)	- Contemporânea, gaúcha(IMI) - street dance – balé (Anchieta)
Circo - oficinas	RS - 1,01 %	0	0
Artes Plásticas – oficina	RS – 17,54 %	0	- Prof. Nelson Basumiro - Escola de Artes
Artes Plásticas – exposição	RS – 27,02 %	1 anual	1 Anual
Design e Moda – Feiras	RS – 7,86 %	- Encontro da Mulher	-Feiracruz – Bianual -Deslife Show da Acisa – Anual

Fotografia- Oficina	RS – 1,41 %	0	0
Fotografia – Exposição, concurso	RS – 23,79 %	Anual	0
Patrimônio – política de preservação	RS – 6,25% cursos 28,43% - exposições	Tem Lei de tombamento e Conselho e Arquivo Histórico	0
Museus	RS – 358	3 (Museu Municipal Emilio O. Assmann, Museu da Biodiversidade e Memorial da Apicultura Hugo Muxfeld)	0
Biblioteca Pública	RS – 465	01 – (Biblioteca Alberto Pasqualini)	0
Centro Cultural	RS – 26,81 %	Em implantação	0
Artesanato – oficinas	RS – sem dados	Todas as tardes (bonecas de pano, fuxico, pintura em madeira, pintura em tecido)	0
Artesanato - exposições	RS – sem dados	Bimestrais – Arte na Praça, Anual- Festa da Produção, Semanal- Casa do Artesão, Bianual - Feiracruz	0
Meios de Comunicação – Jornal	Sem dados	0	2 privados – (Jornal Arauto e Novo Tempo)
Meios de Comunicação – Rádio	Sem dados	0	1 privada (Rádio Comunitaria)
Participação da cultura na economia	Sem dados	Artesanato, Exposições, feiras, quermesse...	????
Conselho Municipal de Cultura		Desde 21/08/2007	0
Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural		Desde	0
Fundo Municipal da Cultura		Não	0
Plano Municipal da Cultura	5%	Em construção	0
Gestor próprio da Cultura		sim	0

Fonte: Cultura em números – anuário de estatísticas culturais/2009 – Ministério da Cultura

Famurs

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Vera Cruz

Em 27 de outubro de 2009 foi realizada a 2ª Conferência Municipal, com ampla participação da Sociedade Civil, e uma grande representatividade da classe artística e entidades, o que legitima o uso das conclusões neste Plano. Além das atividades desenvolvidas, acima citadas, convém destacar ainda alguns itens no que se refere ao Município:

Patrimônio	Arquivo Históricos 08 Monumentos Está sendo realizado o levantamento Patrimonial onde constam 23 bens imóveis, destacando a casa onde residiu o 1º imigrante de Vera Cruz Philip Limberger Praça Central José Bonifácio e Praça Ernesto Wild Ferraz
Pessoal	24 escritores , 20 artesãos, 15 artistas plásticas
Diversos	Jogos de Bolão , Dama, Bolão de mesa e Bola presa.
Igrejas	17

A partir destas discussões, o Conselho Municipal da Cultura, em suas reuniões mensais, elaborou este Plano Municipal da Cultura, que também foi uma demanda da Conferência, destacando o que Vera Cruz apresenta e apontando novas possibilidades. Após discussão no Conselho, será apresentado numa Conferência para toda a comunidade, que terá a oportunidade de alterar e propor novas estratégias. Sendo aprovado, será encaminhado ao Executivo para se transformar em Lei.

2) PROPOSTAS DE DIRETRIZES E AÇÕES

2.1 – ARTE E CULTURA

2.1.1 - Incentivar projetos de moda e vestuário que promovam conceitos estéticos baseados na diversidade e na aceitação social dos diferentes tipos físicos e de suas formas de expressão.

2.1.2 – Fomentar a reflexão e o debate público sobre questões de cidadania, pluralidade simbólica e economia da cultura.

2.1.3 – Reconhecer e divulgar ações bem sucedidas de desenvolvimento e qualificação dos hábitos de leitura.

2.1.4 – Ampliar os programas voltados à realização de seminários, à publicação de livros e revistas e uso da mídia, à internet e outros canais de comunicação para a produção e a difusão da crítica artística e cultural.

2.1.5 – Realizar o mapeamento histórico e geográfico das artes e divulgá-lo na forma de registros, documentos, obras e projetos relacionados aos contextos culturais de cada região do país.

2.1.6 – Estimular a crítica de arte em revistas, jornais, rádio, televisão e internet.

2.1.7 – Fomentar a execução pública e ao vivo da música popular, erudita e de concerto. Estimular a inclusão de obras de autores brasileiros nas apresentações de bandas, corais, orquestras e outros grupos. Realizar iniciativas de circulação da música.

2.1.8 – Oportunizar projetos de Artes para crianças, adolescentes e idosos, incentivando a criatividade e a estética.

2.1.9 - Organizar diversos projetos de conscientização contra o uso de drogas, de preservação ambiental, de cuidado com o patrimônio público, de trânsito, entre outros, contribuindo para a construção de uma cidade boa para viver.

2.1.10 – Promover ações que estimulem a pesquisa no Arquivo Histórico.

2.1.11 – Organizar os grupos artísticos ,artesãos, artistas plásticas e demais entidades culturais em Associações.

2.2 - ACESSO À FRUIÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL

2.2.1– Modernizar a infra-estrutura de arquivos, bibliotecas, museus e outros centros de informação, efetivando a constituição de uma rede municipal em âmbito nacional de equipamentos públicos de acesso ao conhecimento.

2.2.2 – Incentivar a criação de cooperativas e associações para a produção e comercialização de artesanato em suas diferentes formas.

2.2.3 – Atualizar a infra-estrutura tecnológica e modernizar o funcionamento do arquivo histórico e outras instituições detentoras de acervos, estabelecendo normas e critérios para a digitalização de conteúdos culturais.

2.2.4 – Promover a integração entre espaços educacionais, de lazer e culturais, com o objetivo de aprimoramento das políticas de formação de público. Estimular a participação de artistas e produtores em programas educativos e de acesso à produção artística e cultural.

2.2.5 – Desenvolver e ampliar programas dedicados à capacitação de professores para o ensino de História, arte e culturas africana, afro-brasileira e indígena.

2.2.6 – Criar programas conjuntos com a Secretaria Municipal de Educação para incluir os saberes das culturas populares nas rotinas da educação escolar.

2.2.7- Instituir programas de democratização do acesso e de qualificação da relação do público com a produção artística e cultural. Incentivar e fomentar a publicação de livros e periódicos e criar uma agenda de encontros, exposições e debates.

2.2.8 – Promover o funcionamento de bibliotecas volantes, círculos de leitores, cineclubes e videoclubes.

2.2.9 – Estimular as associações de amigos de teatro, cinema, salas de concerto e museus que ofereçam prévias de ensaios de espetáculos e montagem de exposições com desconto em ingressos para seus associados, como meio de fidelização e formação de plateias.

2.2.10 – Estimular, com suporte técnico-pedagógico, as oficinas de iniciação literária, dramaturgia, dança, circo, cinema, vídeo, artes visuais, arte digital, design, artesanato, música e demais linguagens artísticas e **ciências**.

2.2.11 – Estabelecer uma rede municipal integrada de centros culturais multiuso, dotados de espaço e dispositivos técnicos adequados para a produção e o intercâmbio de produções artísticas e culturais, otimizando seu uso.

2.2.12 – Garantir que todos os espaços culturais ofereçam infra-estrutura e equipamentos adequados ao acesso e à fruição cultural de pessoas com deficiência.

2.2.13 – Incentivar e fomentar a realização de festivais, feiras, festas, mostras, semanas, apresentações, encontros e programas itinerantes de produção artística e cultural. Estimular a difusão de conteúdos relacionados a esses eventos nas emissoras de radiodifusão e na indústria editorial.

2.2.14 – Fomentar os circuitos artísticos e culturais de rua, com destaque para o teatro e a dança. Promover mostras dessa produção, assegurando espaço para os grupos coletivos estudantis e amadores.

2.2.15 – Estabelecer programas de estímulo ao acesso de crianças, jovens e idosos aos bens culturais de suas comunidades, por meio da oferta de transporte, descontos e ingressos gratuitos e a realização de atividades pelas escolas, como oficinas, visitas a museus, excursões ao cinema e ao teatro.

2.2.16 – Integrar as políticas culturais destinadas ao idoso no âmbito da administração pública local, sobretudo, no que diz respeito ao transporte, à acessibilidade em edifícios e demais locais de eventos culturais, com especial atenção aos custos das atividades culturais.

2.2.17 – Estimular o uso de espaços e equipamentos culturais, especialmente aqueles restaurados com recursos públicos, para a realização de manifestações artísticas e culturais.

2.2.18 – Incentivar a produção e a circulação teórica e crítica sobre as artes e as expressões culturais em publicações periódicas, livros e programas de rádio e televisão, privilegiando as iniciativas que contribuam para a regionalização e a promoção da diversidade cultural do país.

2.2.19 – Instituir programas em parceria com a iniciativa privada e organizações civis para a manutenção de rede de equipamentos digitais de acesso público em espaços como telecentros, lan-houses, bibliotecas multimídias, escolas, museus e centros culturais, entre outros.

2.2.20 – Descentralizar as ações culturais, oferecendo oficinas e disponibilizando eventos culturais em bairros e localidades do interior do município.

2.3 - CIDADANIA DA CULTURA

2.3.1 – Realizar mapeamento e apoiar manifestações culturais que se encontram mais ameaçadas devido a preconceitos e discriminações de gênero, orientação sexual e variadas formas de deficiências físicas ou mentais.

2.3.2 – Fomentar a pesquisa, o registro e a preservação das práticas sócio-culturais, valorizando a diversidade e a inclusão social em espaços como as escolas, museus e outras instituições vinculadas à memória.

2.3.3 – Mapear e restaurar o acervo literário da cultura alemã, afro-brasileira, valorizando tanto suas expressões escritas quanto sua tradição oral nos idiomas e dialetos de origem africana e na língua portuguesa.

2.3.4 – Elaborar programas e ações culturais, assim como projetos de formação de profissionais e de público, que levem em conta as demandas e as características específicas de pessoas com deficiência.

2.3.5 – Realizar concursos e premiações que visem não apenas o estímulo ao talento de artistas e produtores, como também o intercâmbio de experiências e ações coletivas entre diferentes faixas etárias e gerações.

2.3.6 – Incentivar o estudo e preservação das culturas de imigrantes, tão importantes na formação cultural do município, estado e país.

2.3.7 – Valorizar as diversas manifestações da cultura popular brasileira com ênfase para as experiências de associação entre o tradicional e o contemporâneo.

2.3.8 – Incentivar a formação de uma rede de espaços públicos culturais dedicados às crianças e aos jovens, que aliem atividades lúdicas e criativas ao conhecimento e à fruição das artes e das expressões culturais, como meio imprescindível de formação para a cidadania

2.3.9 – Promover espaços permanentes e fóruns de debate sobre a cultura abertos à população. Estimular a formação de frentes dedicadas à cultura e sua relação direta com a sociedade.

2.3.10 – Realizar um trabalho de parceria com o sistema educacional e meios de comunicação para divulgar os pontos culturais do município.

2.4 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL

2.4.1 – Mapear, reconhecer e registrar as mais diversas expressões da diversidade veracruzense, sobretudo aquelas correspondentes ao patrimônio imaterial, como as línguas, as paisagens e manifestações populares presentes no território municipal.

2.4.2 – Estimular a inclusão de conteúdos de educação patrimonial nos currículos escolares e regulamentar o ensino destes conhecimentos.

- 2.4.3** – Capacitar gestores para lidar com as especificidades das políticas de preservação e acesso ao patrimônio material e imaterial.
- 2.4.4** – Qualificar os espaços dos Museus e Centro Cultural com a finalidade de promover ações de preservação e dinamização dos bens patrimoniais locais.
- 2.4.5** – Promover programa de identificação e catalogação em rede de arquivos públicos e privados de interesse social, que contribuam para a construção da memória e da identidade dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira.
- 2.4.6** – Ampliar a capacidade de atendimento educacional dos museus e oferecer condições permanentes para que as comunidades reconheçam os bens culturais materiais e imateriais de sua região, visando disseminar noções de identidade e zelo.
- 2.4.7** – Estimular a participação do idoso no debate em torno dos processos de tombamento do patrimônio material e registro do patrimônio imaterial. Fomentar a preservação e a difusão da memória sobre os saberes advindos da experiência dos cidadãos.
- 2.4.8** – Incluir a culinária, a gastronomia, os utensílios e as cozinhas como patrimônio municipal material e imaterial e promover o registro de suas práticas. Reconhecer as diferentes gastronomias e as festas correspondentes como patrimônio a ser preservado e difundido.
- 2.4.9** – Tratar as instituições de formação circense como espaços privilegiados de preservação da memória, pesquisa e difusão da arte do circo.
- 2.4.10** – Atualizar e aprimorar a preservação e a pesquisa dos acervos de fotografia. Promover o intercâmbio de conservadores e técnicos dedicados a esse suporte em todo o município.
- 2.4.11** – Promover e fomentar iniciativas de preservação da memória da moda e do design no Brasil, contribuindo para a valorização das práticas artesanais e industriais, rurais e urbanas.
- 2.4.12** – Incentivar e promover a qualificação da produção do design, da arquitetura e do urbanismo contemporâneos, melhorando o ambiente material, os aspectos estéticos e as condições de habitabilidade das nossas cidades, bem como proporcionando a criação de patrimônio material do futuro.
- 2.4.13** – Estimular, por meio de programas de fomento, a implantação e/ou modernização de sistemas de segurança, de forma a resguardar acervos de reconhecido valor histórico, cultural e/ou artístico de museus, bibliotecas, arquivos, igrejas e instituições afins.
- 2.4.14** – Estimular a integração da cultura popular e erudita do passado – patrimônio material e imaterial – com a produção contemporânea, em espaços como jardins históricos, igrejas, museus e outros espaços com a realização de concertos, peças teatrais, dança, exposições de artes visuais, artesanato e oficinas de criação.

2.5 - ECONOMIA DA CULTURA

- 2.5.1** – Ampliar os recursos da Cultura e otimizar o seu uso, visando ao benefício de toda a sociedade e ao equilíbrio entre as diversas fontes: orçamento público, com fixação em lei de um percentual mínimo dos recursos para a área.
- 2.5.2** – Garantir a aplicação do percentual destinado para a Cultura em ações exclusivamente culturais para a comunidade veracruzense.
- 2.5.3** – Incentivar o uso de editais para a concessão de recursos públicos, estabelecendo critérios e criando comissões de seleção pública na escolha de projetos para destinação de recursos provenientes do orçamento e renúncia fiscal.
- 2.5.4** - Instituir programas de fomento e incentivo para regular e democratizar os efeitos de geração de trabalho e renda nas economias ligadas às artes e às manifestações culturais.
- 2.5.5** – Oferecer apoio técnico às iniciativas de associativismo de produtores e artistas que não queiram submeter-se à intermediação da venda de seus trabalhos. Fortalecer a economia solidária, incentivando os pequenos e médios empreendedores culturais e estimulando a organização dos trabalhadores da cultura em associações, cooperativas, sindicatos ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), entre outros.
- 2.5.6** – Realizar diagnósticos periódicos para formação de banco de dados e sistemas de informação

sobre as indústrias de livros, música, audiovisual e outros produtos de consumo cultural.

2.5.7 – Incentivar a realização de eventos ligados à moda, design e artesanato, dos desfiles e exposições dos grandes centros urbanos às festas e feiras populares, valorizando a implementação de ideias e soluções inovadoras.

2.5.8 – Realizar anualmente a Feira do Livro municipal e apoiar a realização periódica de Feiras em outras instituições, como de livro, audiovisual, cinema, encontros literários e outros, com a condição de oferecerem ao público atividades gratuitas e programação variada.

2.5.9 – Criar um Sistema de Indicadores no município.

2.5.10 – Criar o Fundo Municipal da Cultura.

2.6 - TURISMO CULTURAL

2.6.1 - Criar programas de qualificação dos cursos de formação e capacitação dos profissionais do turismo no que diz respeito ao patrimônio e à diversidade cultural.

2.6.2 - Incentivar o turismo que respeite as necessidades e interesse dos visitantes e população local, garantindo a preservação do patrimônio e difusão da memória sociocultural e a ampliação dos meios de acesso à fruição da cultura.

2.6.3 – Realizar campanhas e programas integrados com foco na informação e educação do turista para difundir o respeito e o zelo pelo patrimônio material e imaterial dos destinos visitados.

2.6.4 – Instituir programas integrados que preparem as localidades para a atividade turística por meio do desenvolvimento da consciência patrimonial, formação de guias e de gestores.

2.6.5 – Apoiar e incentivar a criação de roteiros turísticos, dando visibilidade às áreas de lazer e aos pontos culturais localizados no interior do município.

2.6.6 – Apoiar e zelar pelo turismo baseado nas festas, tradições e crenças do povo brasileiro.

2.6.7 – Dinamizar o uso da Casa de Cultura como atrativo turístico, realizando mostras de artes permanentes e temporárias, bem como promovendo eventos artísticos.

AVALIAÇÃO

A cada três anos, o Conselho Municipal de Cultura se reunirá especificamente junto com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para avaliar o cumprimento do Plano Municipal de Cultura.